



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221**  
**[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)**  
**[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)**

**Ofício-Circular CONDSEF nº 192/2014**

Brasília-DF, 17 de julho de 2014.

**Ilustríssima Senhora**  
**ANA CRISTINA WRANZLER**  
**Secretária-Executiva do Ministério da Cultura**

**Assunto: Encaminhamentos da Mobilização Geral dos Servidores da Cultura/2014.**

Senhora Secretária,

1. **A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco “L”, nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato representada por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria expor, e ao final requerer o que segue:

2. Após a realização da Plenária Nacional dos Servidores da Cultura, em 09 de julho de 2014, na sede desta Confederação, os servidores discutiram e aprovaram um calendário de lutas, dando sequência à mobilização da área cultural, em prol do atendimento das reivindicações da categoria, tendo em vista a suspensão do movimento paredista (greve), iniciado em 15 de maio de 2014, e que de toda forma o descumprimento da determinação, por parte do Ministério do Planejamento, do Despacho , expedido pelo Ministro do Superior Tribunal, Senhor Napoleão Nunes Maia Filho, em 24.06.2014, no intuito de reestabelecer a negociação com avanço para o setor, no seguinte teor:

"... 7. Assim, nesse contexto, sabedor das dificuldades enfrentadas pelos Servidores Públicos, e da inegável conquista de mais um direito social - o direito de greve - mas igualmente tocado pela nobreza do princípio da continuidade da prestação do Serviço Público, que quando suspenso ou mal exercido vitimiza e fere, de forma muitas vezes irreparável, a coletividade, determino a retomada de negociações, com urgência. 8. Deste modo, insto a Administração Pública a promover, até segunda-feira próxima, dia 30.06.2014, uma reunião com os dirigentes das entidades de classe acionadas para imediato restabelecimento do diálogo e o avanço das tratativas com vistas ao fim do impasse. 9. Outrossim, **proíbo que seja efetuados quaisquer descontos nas folhas de pagamento do Servidores Públicos referentes aos dias computados como de greve, bem como que sejam anotados os respectivos dias como faltas injustificadas.** 10. Por fim, esclareço que o desatendimento (que não espero) dos deveres aqui impostos (itens 8

e 9) resultará na cassação do provimento liminar que reconheceu como abusiva a greve, liberando as entidades classistas do dever de abstenção." (grifo nosso)

3. O calendário de mobilização geral, a que nos referimos, segue abaixo:

- 23/07/2014 – Atos, atividades e assembleias nos estados.
- 13/08/2014 – Caravana/Ato Nacional em Brasília, com indicativo de realização de Plenária Nacional da Cultura.
- 22/08/2014 – Dia Nacional da Luta – Atos nos estados em prol do direito de greve dos servidores e pelo atendimento da pauta de reivindicações protocolada em 07/02/2014.
- 10/09/2014 – Atos, atividades e assembleias nos estados.
- 24/09/2014 – Assembleias nacionais para discussão de GTs estaduais, visando construir seminário nacional de política cultural, a ser promovido por esta Condsef, como preparatório ao seminário a ser realizado pelo Ministério da Cultura.

4. Diante do exposto, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria, para que nos auxiliem na busca do entendimento e do diálogo com o Ministério do Planejamento, de modo que possamos iniciar o processo negocial tão esperado pelo Sistema MinC e pelos servidores dessa pasta.

5. Certos do vosso pronto atendimento, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral/CONDSEF